



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.448/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 03/11/2022 a 13/11/2022, do servidor **DIOGO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG 43.433.822-9 e CPF 328.438.198-81, servidor municipal, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 11 (ONZE) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

Art. 2º - A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 26 de outubro de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Paula Carolina Fogaça Nunes
PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE